LEI Nº 694/2018, **DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Dispõe a aprovação de Loteamento denominado Residencial Parque das Alamedas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado Residencial Parque das Alamedas, no Imóvel denominado FAZENDA DOURADOS, Zona de Expansão Urbana, situado em ABADIA DE GOIÁS-GO, descrito no Livro 02 – Registro Geral na matricula nº 2.767, com área de 794.721,38 m² registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, Goiás.

Art. 2º. Fica fazendo parte deste projeto a planta urbanística, memorial descritivo, licença ambiental, AVTO SANEAGO descrevendo a solução a ser adotada para o abastecimento de água e esgotamento sanitário e projetos de drenagem urbana e de pavimentação do loteamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, 14 de novembro de 2018.

ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 14 / 11 / 18
Secretário de Administração